Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 080
Em: 13 / 09 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovado por Unanimidade
Em: 16 / 09 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os programas que consta nos Anexos das Leis 1.588 de 14/06/2021 que trata do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e na Lei 1.595 de 19/07/2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.

Art. 2º - O Programa 021 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, suas iniciativas, bem como seu diagnóstico, diretrizes e objetivos que consta nos anexos das referidas Leis, passa a vigorar conforme redação dado no anexo I desta Lei.

Art. 3º- Fica incluído no programa 002 PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO a iniciativa 0252 – Manutenção do Controle Interno.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 124 – Controle Interno

Objetivo: Visa proporcionar condições para que o controle interno apoie, fiscalize e possa desenvolver suas atividades normais, dando suporte para as despesas com pessoal, materiais, serviços e equipamentos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alocar os recursos para manutenção da incitativa de que trata o Art.3º, reduzindo os referidos valores da iniciativa Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR ADRIANO OLIVERIO NUNES DOS SANTOS

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº. 043, temos as seguintes razões de interesse público:

Considerando que TCE-RS através do oficio 032/2021 de 12 de agosto de 2021, orientou que os municípios adequassem seus planos plurianuais as recomendações do Comitê Técnico da Educação do IRB (TCE-IRB), conforme suas notas públicas 01/2021 e 02/2021 acerca da priorização da primeira infância. Portanto, o Poder Executivo pretende revisar e adequar o Plano Plurianual – 2022-2025 e a LDO para o exercício 2022, para atendimento e a concretização dos direitos da primeira infância. Essa adequação requer de projeto de lei e encaminhamento ao legislativo para as devidas alterações. Justificamos a inclusão da iniciativa de Manutenção do Controle Interno, pois o executivo pretende corrigir apontamento do TCE-RS, no relatório das contas de governo do exercício 2020. "Destinação de Recursos Financeiros para o funcionamento da Unidade Central De Controle Interno. A Lei Orçamentária Anual não contém previsão de recursos específicos ao sistema de controle interno."

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Programa: 0021 Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente

Diagnóstico:

Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio educativo, oficinas de trabalho educativo, casa de acolhimento institucional, prevenção a violência familiar, maus tratos, uso de substâncias psicoativas e prostituição, atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade (Primeira Infância), proporcionando um melhor aprendizado, desenvolvimento e bem-estar social e emocial e as crianças e adolescentes de 6 à 15 anos em situações de risco, através de apoio sócio familiar. A operacionalização da política de promoção e proteção às crianças e aos adolescentes é acompanhada pelo Conselho Tutelar, bem como a proteção à família, à maternidade e a infância de acordo com a Lei nº 8.742/2003, executada a partir da política de Assistência Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Diretrizes:

Manter, ampliar e qualificar ações de programas e projetos de apoio à Criança e ao Adolescente (Priorizando a Primeira Infância - 0 à 6 anos), prevenindo situações de risco pessoal, social e econômico; fortalecer e proporcionar a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e bem como o COMDICA. Aprimorar os encaminhamentos aos diversos setores do Município, visando a facilidade do usuário em acessar os serviços públicos; formulação e a implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento à primeira infância, observando a especificidade de sua faixa etária, desenvolvimento e acesso às demais políticas públicas.

Tipo de Programa: Programa Finalístico

Base Legal:

Iniciativa: 64 Proteção à Criança e ao Adolescente

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Visa dar o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades de assistência social para manter e ampliar os atendimentos, a fim de promover assistência, proteção e valorização da criança e do adolescente (Priorizando a Primeira Infância - 0 à 6 anos), nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Produto: Programa Mantido **Unidade de Medida:** UN
Prazo de Execução: Contínua **Valor Global:** 330.000,00

Meta:

100% da Demanda

Base Legal:

Fonte	2022	2023	2024	2025	Total
1	35.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	195.000,00
1013	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00

Iniciativa: 65 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Visa dar o suporte necessário ao conselho tutelar para desenvolvimento de suas atividades e desempenho de suas funções junto a comunidade.

Produto: Programa Mantido **Unidade de Medida:** UN
Prazo de Execução: Contínua **Valor Global:** 470.000,00

Meta:
100% da Demanda

Base Legal:
Lei 1.588 de 14/06/2021

Fonte	2022	2023	2024	2025	Total
1	110.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	470.000,00

Iniciativa: 253 Ações do COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter o funcionamento das atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com apoio técnico e estrutura administrativa necessária para a operacionalização das ações estratégicas ao enfrentamento das situações de violação de direitos através de Campanhas Educativas e encontros com as Comunidades.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** UN
Prazo de Execução: Contínua **Valor Global:** 0,00

Meta:
100% da Atividade Mantida.

Base Legal:

Fonte	2022	2023	2024	2025	Total